



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2014.

Prorroga Licença para Trato de Interesse Particular de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Trato de Interesse Particular à Servidora Municipal Sr^a. **ELIZ ANDREA CANHETE DOS SANTOS – Técnico de Serviços de Assistência II**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe o Artigo 115, Seção VII, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença será gozada no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de outubro de 2014.

LADÁRIO-MS., 11 de novembro de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal